

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108, de 2024

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCMD, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprima-se o inciso **VI do §2º do art. 124** do substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024.

Pauderney Avelino

Deputado Federal

UNIÃO/AM

